



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 515/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, **Sr. EMERSON ANTONIO TROVÓ**, que determine, por meio do setor competente, **A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SELO MUNICIPAL “EMPRESA AMIGA DO JOVEM APRENDIZ”**, destinado a reconhecer, valorizar e incentivar empresas instaladas no Município que promovam a contratação de jovens aprendizes, ampliando as oportunidades de emprego e qualificação profissional para a juventude ariranhense.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, instituiu a política nacional de aprendizagem profissional, determinando que empresas de médio e grande porte ofereçam vagas para jovens aprendizes, estimulando a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO que a inserção de jovens no mercado de trabalho, especialmente em programas de aprendizagem, contribui para o desenvolvimento social, combate à evasão escolar, redução da vulnerabilidade social e formação de mão de obra qualificada para o futuro;

CONSIDERANDO que muitas empresas já desempenham importante papel social ao contratar jovens aprendizes, mas carecem de reconhecimento público formal que valorize e incentive essa prática tão relevante para a juventude do Município;

CONSIDERANDO que a criação do selo “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz” representa política pública de incentivo, reconhecimento e fortalecimento das ações empresariais voltadas à inclusão social, podendo estimular outras empresas a aderirem ao programa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a adoção do selo municipal pode ampliar significativamente o número de jovens atendidos, fortalecendo a parceria entre o Poder Público e o setor privado, gerando impactos positivos na economia local e contribuindo para a formação cidadã e profissional dos jovens;

CONSIDERANDO que iniciativas semelhantes já são aplicadas com sucesso em outros municípios, demonstrando que a valorização pública das empresas socialmente responsáveis aumenta a adesão e multiplica oportunidades de emprego;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Município adotar políticas inovadoras que fomentem o desenvolvimento econômico aliado à inclusão social, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana, do desenvolvimento nacional e da valorização do trabalho, previstos na Constituição Federal;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência promoverá os estudos e encaminhamentos necessários para a criação do selo municipal “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”, incentivando mais oportunidades de emprego, formação e futuro para os jovens de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR